



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone/Fax: (11) 4692-1388 - 4692-1900

RESOLUÇÃO N° 007/2003

(Dispõe reestruturação do quadro do Funcionalismo e Servidores da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, e dá outras providências.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 39 inciso IX determina a criação, alteração e extinção de cargos públicos e fixação de suas respectivas remunerações.

CONSIDERANDO, que o Regimento Interno, letra "B", e "C" inciso VI do artigo 251, dispõe como instrumento legal criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, bem como para a fixação de remuneração de seus servidores, observados os dispositivos constitucionais e orgânicos municipais.

CONSIDERANDO, que a Lei municipal nº 901 de 06 de abril de 1998, a Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, procedeu a reformulação e reestruturação dos cargos da Administração Direta.

CONSIDERANDO, que as Resoluções ns. 03/1965, 001/1990, 001/1997, 002/1998, extinguíu, criou, e transformou cargos, efetivos em comissão e vice-versa, tornando-se uma verdadeira barafunda, na Administração Pública Legislativa.

CONSIDERANDO, as sugestões exaradas em pareceres relativos às contas Anuais da Casa, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no tocante ao quadro de funcionários e de servidores lotados na Câmara Municipal de Biritiba Mirim.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone/Fax: (11) 4692-1388 - 4692-1900

CONSIDERANDO, que as determinações sobre receita e despesas em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em especial contido nos artigos 18, "usque" 24 e do disposto do artigo 37 e incisos e no § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica extinto na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, os seguintes cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I- Cargo criado pela Resolução 03/1965.

a) 1 (hum) Cargo de Servente Continuo de provimento efetivo, sem Referencia Remuneratória, Vago

II - Cargo criado pela Resolução 001/1970.

a) 1 (hum) Cargo de Bacharel em Direito de provimento efetivo, sem Referencia remuneratória. Vago em decorrência de aposentadoria de seu titular em outubro de 2000.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

III - Cargos criados pela Resolução 001/1990

a) 1 (hum) Cargo de Escriturário, Referência 06 de provimento em comissão Vago.

b) 1 (hum) Cargo de Servente Contínuo Referência 04 de provimento em comissão Vago.

Artigo 2º - Ficam mantidos os cargos criados nas Resoluções 005/1969, 001/1990, 001/1997 e 002/1998 que são os seguintes:

1311

11



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone/Fax: (11) 4692-1388 - 4692-1900

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

I - Cargos criados pelas Resoluções 002/1998

- a) 02 (dois) Cargos de Escriturário, Referência 09 de provimentos efetivos.
- b) 01 (hum) Cargo de Recepçãoista Referencia 09 de provimento efetivo.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

II - Cargos criados nas Resoluções 005/1969, 001/1990, 001/1997 e 002/1998

- a) 1 (hum) Cargo de Assistente Técnico Legislativo, Referência 15 (quinze) de provimento em comissão,
- b) 1 (hum) Cargo Diretor Contabilidade, Referencia 13(treze) de provimento em comissão,
- c) 1 (hum) Cargo de Diretor de Secretaria, Referência 14 (catorze) de provimento em comissão,
- d) 1 (hum) Cargo de Assessor Jurídico Parlamentar, Referência 13 (treze) de provimento em comissão,

Artigo 3º - O cargo de Diretor de Secretaria criado pela Resolução 002/1998, fica transformado para a Referência 15 (quinze) de provimento em comissão, com o benefício de gratificação de exclusividade na percentagem de 30% sobre o valor da referência.

Artigo 4º - Os cargos de Assistente Técnico Legislativo, Diretor de Contabilidade, Diretor de Secretaria e Assessor Jurídico Parlamentar, terão o benefício de gratificação de exclusividade na percentagem de 30% sobre o valor da referência.

Artigo. 5º Fica criado 01 (hum) Cargo de Ajudante Geral com a função de serviços gerais, Referência 03, de provimento efetivo.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone/Fax: (11) 4692-1388 - 4692-1900

Artigo 6º As atribuições e funções dos Cargos ora criados e mantidos nesta resolução serão fixados por Ato da Mesa da Câmara.

Artigo 7º - As despesas constantes com a execução da presente RESOLUÇÃO correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n. 006/2003.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, 19 de março de 2003.

MÁRCIO APARECIDO CARDOSO

Presidente da Câmara

AUGUSTO PINTO DE FARIA FILHO

1º Secretário

RUBENS BUENO FILHO

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.

Madalena Rodrigues de Moraes

Diretora de Secretaria